INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 05 de janeiro de 2024.

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

19/10 /2023

Ao décimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a quadragésima quinta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Nelton Miranda Lima dos Santos. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA**: **1** – Leitura e aprovação de atas da 38ª e 39ª reunião extraordinária **2-** Leitura de documentos recebidos SEI CAMPREV.2023.0002367-16 / SEI CAMPREV.2022 2111-10 / SEI CAMPREV.2023.00002249-63. A vice presidenta Nilda iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Foi lida e aprovada a ata da 38ª reunião extraordinária. A conselheira Eliana destacou que o encaminhamento da 38ª reunião extraordinária ainda não foi feito pelo presidente do CMP. Devido ao tempo exíguo da reunião, a ata da 39ª reunião será lida e aprovada na próxima reunião, pois há muitos documentos que precisam ser lidos. Foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.0002367-16, doc 9259043 encaminhado ao Conselho Fiscal pelo diretor administrativo Denilson no qual solicita apreciação e deliberação referente ao uso dos carros oficiais do CAMPREV, conforme os relatórios do Controle Interno. A conselheira Débora aponta que é de conhecimento de todos a legislação que normatiza o uso dos carros oficiais. Afirma que os carros oficiais devem ser adesivados e o diretor presidente Marionaldo foi secretário municipal por quase 8 anos e tem conhecimento dessa legislação. Enfatizou que, usar um carro público fora de expediente é ruim em todos os sentidos, pois envolve seguro do carro, seguro de vida, desvio de função, afirmando que a motorista do CAMPREV possui uma gratificação para exercer essa função. O regime de direção é importante por ser um documento que determina que o motorista está apto para transportar pessoas. Entende que, novamente o diretor administrativo traz uma denúncia sobre o diretor presidente. O presidente do CMP afirma que a motorista do CAMPREV usa o veículo Partner, placa DMN 5340 para fazer serviços burocráticos, buscar e entregar documentos. No entanto, o diretor presidente Marionaldo dirige o carro Honda Civic placa GHO3529 e desconhece se é preciso estar junto de um motorista ou não, ou se ele próprio pode conduzir. Mas, é preciso verificar, pois o veículo é de propriedade do CAMPREV e o gasto com combustível é dinheiro público. A conselheira Viviane afirma que o carro é do CAMPREV e a responsabilidade objetiva também, o regime de direção tem a função de fiscalizar se a pessoa está em dia com a CNH, usando o carro de forma correta e o servidor que o dirige precisa estar certificado. O conselheiro Moacir afirma que o uso do veículo tem que ser estrito para o CAMPREV e quando utilizado fora de horário, o seguro do carro realmente fica sem cobertura. O conselheiro Misael acrescenta que a questão principal não é o diretor presidente Marionaldo conduzir o veículo, a questão é o seu uso indevido e se for utilizado aos finais de semana, como é apontado no documento, o CAMPREV pode ter problemas. O presidente do CMP afirma que o SEI foi encaminhado para o CMP ter ciência e que o conselho fiscal foi notificado para verificar as possíveis irregularidades. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2022.00002111-10, pasta XI doc. 9343427, doc. 9361052, doc. 9362913, pasta XII doc. 9365121, referentes ao processo de licitação da folha de pagamento. Posteriormente o presidente do CMP comunica aos conselheiros que o valor restante dos recursos destinados

para viagens e congressos para 2023 é de R$ 17.000,00 para compra de passagens e R$6.000,00 de verba para hospedagem. Foi verificada a possibilidade de utilizar o valor da hospedagem para comprar as passagens aéreas e a questão teve êxito e será possível comprar passagens de avião para 2 colegas que estavam de fora. A conselheira Débora afirma que o conselheiro Miranda fez dois ofícios no SEI para serem encaminhados ao prefeito, solicitando autorização para a sua participação no Congresso em João Pessoa e também da conselheira Viviane. Esclareceu que o ofício deverá ser encaminhado ao RH e a secretária encaminha ao prefeito, para que as chefias de cada setor tenham ciência. **II- ENCAMINHAMENTO:** não houve encaminhamento. **III- DELIBERAÇÃO:** não houve deliberação. **IV-ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata no dia 28 de novembro e aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado o presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, Secretario do CMP, que a lavrei, pelos Conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/01/2024, às 10:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/01/2024, às 13:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/01/2024, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/01/2024, às 14:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/01/2024, às 19:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/01/2024, às 14:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/01/2024, às 18:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 12/01/2024, às 12:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/01/2024, às 13:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2024, às 10:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2024, às 22:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 09:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **9933512** e o código CRC **FDF66865**.